

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2017/2018

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### Técnicos Especializados

1. De acordo com o estipulado no ponto 6 do art. 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, são critérios de seleção:
  - a) A avaliação do Portfólio (AP) – ponderação 30%
  - b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) – ponderação 35%
  - c) Número de anos de experiência profissional na área (EP) – ponderação 35%
2. Após terminada a data final de candidatura, deverão os candidatos enviar os comprovativos em PDF das suas habilitações académicas/ profissionais, assim como também do número de anos de experiência profissional, para o email [concurso@espamol.pt](mailto:concurso@espamol.pt) (“candidatura ao horário xxx – nome do candidato”) até ao prazo final do concurso – de acordo com a plataforma da DGESTE, constituindo motivo de exclusão do concurso a não apresentação do mesmo dentro deste prazo.
3. A avaliação do portfólio (AP) visa confirmar a experiência e, ou, os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística ou técnica, através da análise de uma coleção organizada e trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.
4. Na avaliação do portfólio (AP), serão considerados os três elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:
  - a) Habilitações académicas para a(s) disciplina(s)/ área em questão - 10%
  - b) Conhecimentos específicos na área - 10%
  - c) Projetos desenvolvidos - 10%
5. Para cada um dos elementos mencionados no ponto 4, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:

Muito Bom	– 5
Bom	– 4
Suficiente	– 3
Insuficiente	– 2
Sem expressão	– 1
6. O portfólio pode ser apresentado em suporte papel ou digital e é entregue no ato da entrevista.
7. A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

8. Na EAC procurar-se-á analisar, de forma estruturada, os dois elementos abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes subponderações:
- a) Conhecimentos/ experiência no(s) curso(s) em questão - 20%
  - b) Propostas de inovação/ melhoramento para o(s) curso(s) alvo - 15%
9. Para cada um dos elementos mencionados no ponto 8, serão aplicados os seguintes níveis classificativos:
- |               |     |
|---------------|-----|
| Muito Bom     | – 5 |
| Bom           | – 4 |
| Suficiente    | – 3 |
| Insuficiente  | – 2 |
| Sem expressão | – 1 |
10. Os candidatos serão convocados através do web site do agrupamento ([www.espamol.pt](http://www.espamol.pt)) para a realização da EAC com um mínimo de 24 horas de antecedência.
11. O Júri da EAC será constituído obrigatoriamente por um elemento da direção, pelo técnico de psicologia e orientação e por um terceiro elemento a designar para cada um dos concursos.
12. A EAC não poderá ter uma duração superior a 20 minutos.
13. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada de acordo com as ponderações indicadas no ponto 1.

Lagoa, 27 de Agosto de 2018

O Diretor



(Eduardo José de Brito Luís)